



PROCESSO Nº 00118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00055/2021 que objetiva o Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: GLOBALI – IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 41.826.585/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	TABLET 32GB, 2GB RAM, TELA DE 10.1", CÂMERA TRASEIRA 5MP, BLUETOOTH, CÂMERA FRONTAL 2MP, WI-FI, ANDROID 9.0 – PRETO	Multilaser	UND	1050	700,00	735.000,00
						TOTAL 735.000,00

VENCEDOR: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 26.168.952/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR	Acer	UND	135	3.238,00	437.130,00

CARLOS DANILO
GOMES
DANTAS:51518465
153

Assinado de forma digital
por CARLOS DANILO GOMES
DANTAS:51518465153
Dados: 2021.12.28 16:30:48
-03'00'

WESDEFRAN
PAULO DE SOUZA
FREITAS:03423281
669

Assinado de forma
digital por WESDEFRAN
PAULO DE SOUZA
FREITAS:03423281669
Dados: 2021.12.27
13:25:58 -03'00'



PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: 1
TB, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD,
BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:
BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:
PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE-36 MESES

TOTAL 437.130,00

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.



3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;
- 4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;
- 5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.
- 5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha

CARLOS
DANILO
GOMES
DANTAS:51518
465153

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANILO GOMES
DANTAS:5151846515
3
Dados: 2021.12.28
16:20:21 -03'00'

WESDEFRAN
PAULO DE SOUZA
FREITAS:034232816
69

Assinado de forma digital
por WESDEFRAN PAULO DE
SOUZA
FREITAS:03423281669
Dados: 2021.12.27 13:26:40
-03'00'



- 8.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;
- 8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 24 de Dezembro de 2021.

ADELMO ALVES DE
MOURA:500264
88434

Digitally signed by
ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Date: 2021.12.27
12:03:06 -03'00'

ADELMO ALVES DE MOURA
PREFEITO
CPF nº. 500.264.884-34

CARLOS DANILO
GOMES
DANTAS:51518465153

Assinado de forma digital
por CARLOS DANILO GOMES
DANTAS:51518465153
Dados: 2021.12.28 16:22:13
-03'00'

GLOBALI – IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO
LTDA
CNPJ: 41.826.585/0001-80

WESDEFRAN PAULO
DE SOUZA
FREITAS:03423281669

Assinado de forma digital por
WESDEFRAN PAULO DE SOUZA
FREITAS:03423281669
Dados: 2021.12.27 13:27:20
-03'00'

VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA
EIRELI
CNPJ: 26.168.952/0001-02